

17

18	76
Livro	Folha

18

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEM MÓVEL ATRAVÉS DO
CONCURSO PÚBLICO CP 04/2019 “ AQUISIÇÃO DE
RETROESCAVADORA” -----

---Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Sátão e na Divisão de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Financeira da Câmara Municipal, perante mim, [REDACTED] Dirigente da Unidade Administrativa e de Recursos Humanos, que serve de oficial pública, compareceram como outorgantes: -----

PRIMEIRO

---O Senhor Dr. Alexandre Manuel Mendonça Vaz, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, com competências delegadas e em representação do Município de Sátão, pessoa coletiva número 506882713, em nome do qual outorga. -----

SEGUNDO

---O Senhor Pedro José Tomás Paulo, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 25/01/2022 e o Senhor Rui Filipe Tomás Paulo, portador do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED] válido até 11/01/2022, ambos com o domicílio [REDACTED] e ambos na qualidade de representantes legais da Firma: “PAULOSAUTO – Peças e Auto Industriais, Lda.,” NIPC 502059800, com sede social na Reta do Caçador, aparatado 5092, 3501-907, Rio de Loba, Viseu.-----

TERCEIRO

---Os outorgantes são pessoas que reconheço, o primeiro por conhecimento pessoal e o segundo pela exibição dos cartões de cidadão e confirmação por consulta efetuada à certidão permanente do registo comercial com o código de acesso: [REDACTED] subscrita em 21/03/2016 e válida até 21/03/2020 conforme documento que arquivo.-----

QUARTO

---Pelo Primeiro Outorgante foi dito que precedido de procedimento de Concurso Público, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado por CCP) e na sequência de adjudicação e aprovação da minuta, conferidas por despachos, ambos, datados de 22 de outubro do corrente ano, adjudica à Firma, aqui representada pelo Segundo Outorgante, a fornecimento do bem móvel a seguir identificado: **“Aquisição de Retroescavadora”**, pelo quantitativo de **oitenta e um mil duzentos e cinquenta euros**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o **prazo de entrega estipulado de um dia.** -----

QUINTO

---Foi apresentada pelo segundo outorgante uma “Declaração Garantia” relativamente ao presente objeto de contrato, em nome da Firma que representam, por um período de 4 anos (48 meses) ou 4.000 horas, conforme documento que arquivo.-----

SEXTO

--- A aquisição do bem móvel, objeto do presente contrato, está condicionada, conforme previsto na fase pré-contratual da retoma de uma retroescavadora usada da marca Caterpillar de matrícula 33-NM-44 pretença do primeiro outorgante, e inscrita no sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial com o

18	77
Livro	Folha

n.º 13617, pelo valor proposto pelo segundo outorgante, e aceite pelo primeiro outorgante, de dez mil e cem euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.----

SÉTIMO

--- Pelo Segundo Outorgante foi dito que se obriga a fornecer o bem móvel, objeto do presente contrato, em conformidade com o caderno de encargos e proposta apresentada e que fazem parte integrante do presente contrato; que a Firma em nome da qual outorgam neste ato se obriga ao cumprimento exato e integral deste contrato. Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente o aceitaram. -----

OITAVO

---O segundo outorgante apresentou os seguintes documentos de habilitação: Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II do CCP, declaração de não dívida à Segurança Social emitida em 15/10/2019, certidão de não dívida à Autoridade Tributária e Aduaneira, emitida pelo Serviço de Viseu em 15/10/2019, certificados de Registo Criminal do Segundo Outorgante emitidos em 14/10/2019 e certificado de Registo Criminal da firma que representam emitido em 14/10/2019.-----

NONO

--- A Classificação Orçamental da dotação por onde estes trabalhos vão ser liquidados, tem cabimento na despesa orçamental, através da seguinte rubrica: Classificação Orgânica “Zero um Zero dois”, Classificação Económica – “zero sete, zero um, zero seis, zero três” e respetiva GOP, tendo sido efetuado pelo número sequencial de compromisso 46457/2019.-----

DÉCIMO

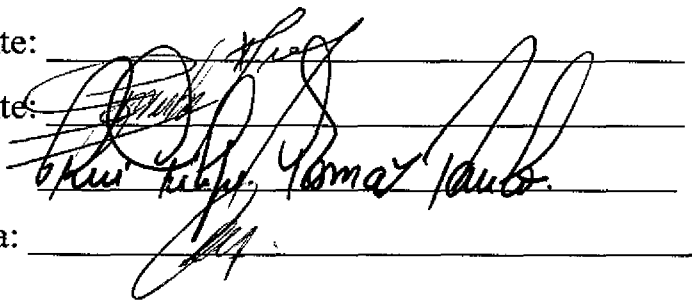
---Nos termos do nº 1 do artigo 290-A do CCP, fica designado como gestor do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. _____

---Foi feita aos outorgantes, em voz alta e na presença simultânea de ambos, a leitura deste contrato e a explicação do seu conteúdo.-----

O 1.º Outorgante: _____

O 2.º Outorgante: _____

A Oficial Pública: _____

The block contains three handwritten signatures in black ink. The first signature is at the top, followed by the second, and the third is at the bottom. The signatures are written over horizontal lines. The second signature appears to have the name 'Yomar' written below it.